



FACULDADE SANTA MARIA - FSM
BR 230, Km 504 – CX. POSTAL 30 – CEP: 58900-000
Fone: (83) 3531-1349 Fax: (83) 3531-1365

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA

EDITAL Nº 01/2018

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE SANTA MARIA – 2018.1/2018.2

A Coordenação do Programa de Monitoria da Faculdade Santa Maria torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de monitoria dos Componentes Curriculares relacionados aos seguintes cursos:

- 1. ADMINISTRAÇÃO**
- 2. ARQUITETURA E URBANISMO**
- 3. BIOMEDICINA**
- 4. ENFERMAGEM**
- 5. ENGENHARIA CIVIL**
- 6. FARMÁCIA**
- 7. FISIOTERAPIA**
- 8. MEDICINA**
- 9. NUTRIÇÃO**
- 10. ODONTOLOGIA**
- 11. PSICOLOGIA**
- 12. SERVIÇO SOCIAL**

MODALIDADES DE MONITOR:

- ✓ O Programa dispõe de duas modalidades de monitores, a saber: Monitor bolsista e Monitor não bolsista.
- ✓ Os cursos de Bacharelado deverão destinar apenas uma vaga para monitor na modalidade bolsista.

POLÍTICA DE APOIO AO MONITOR:

- ✓ Ao monitor bolsista será concedido um desconto de 10% na matrícula e nas mensalidades durante o período que estiver efetivamente vinculado ao programa.
- ✓ Ao monitor não bolsista não será concedido qualquer desconto, mas a este será oferecido o certificado a que faz jus o monitor bolsista, desde que cumpridas todas as exigências do programa.

PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÕES:

- ✓ As inscrições para monitor serão realizadas de **05 a 09 de fevereiro de 2018**, com o secretário de cada curso na FSM.
- ✓ No momento da inscrição o (a) candidato (a) deverá levar **Xerox dos documentos pessoais (RG e CPF), Xerox do histórico escolar e ficha de inscrição (DISPONIBILIZADA NA MECANOGRRAFIA).**

CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO DO MONITOR:

- ✓ O candidato deverá cursar a partir do segundo período do curso;
- ✓ Ter cursado o Componente Curricular, objeto de estudo de monitoria;
- ✓ Ter sido aprovado com nota igual ou superior a 7.0 (sete), no Componente Curricular para cuja monitoria esteja se candidatando;
- ✓ Não ter sofrido qualquer tipo de penalidade aplicada pela FSM;
- ✓ Estar quites com suas obrigações financeiras perante a FSM;
- ✓ Preencher a **ficha de inscrição** no formulário padrão disponibilizada na mecanografia.

REQUISITOS PARA OS DOCENTES CANDIDATOS A ORIENTADORES:

- ✓ Ser docente no efetivo exercício de suas atividades de ensino nos cursos de graduação, objeto da monitoria.

SELEÇÃO DE MONITORES:

- ✓ A seleção dos monitores será realizada pelo (a) docente responsável pela disciplina objeto da monitoria.
- ✓ A seleção dos monitores se dará através da aplicação de **uma prova escrita + uma prova prática** ou de **uma prova escrita + uma prova didática.**
- ✓ O critério de escolha da modalidade de provas ficará a cargo do professor, respeitando as especificidades de cada componente curricular em concordância com o Coordenador do curso ao qual está vinculado.

- ✓ A classificação dos candidatos será realizada de acordo com a ordem decrescente da **média aritmética (M)** entre a nota obtida nas **provas de seleção (N1)**, a nota obtida no **Componente Curricular (N2)** e o **coeficiente de rendimento escolar (N3)**, respectivamente calculada conforme a seguinte expressão:

$$M = (N1 + N2 + N3) / 3$$

- ✓ Será classificado na modalidade de monitor bolsista aquele que obtiver a maior média aritmética no processo de seleção.
- ✓ Será classificado e aprovado os monitores que apresentarem notas igual ou superior a 7 (sete) na prova de seleção (N1), no componente curricular (N2) e no coeficiente de rendimento escolar (N3).
- ✓ Em caso de empate entre os candidatos, a classificação obedecerá à verificação do melhor Índice de Rendimento Acadêmico, mantendo-se o empate a nota obtida no componente curricular objeto da Monitoria será utilizada como segundo critério.

RESULTADOS:

O resultado final do processo seletivo será divulgado no site da instituição, redes sociais e no quadro de avisos de cada curso em data determinada neste edital.

TERMO DE COMPROMISSO:

Após a divulgação do resultado final, o (a) candidato (a) selecionado (a) deverá comparecer à reunião agendada com a Coordenação do Programa de Monitoria para o preenchimento do Termo de Compromisso de Monitoria correspondente aos semestres 2018.1 e 2018.2.

TEMPO DE DEDICAÇÃO PARA A MONITORIA:

O (A) monitor (a) deverá dedicar 10 horas semanais para o desenvolvimento das atividades de monitoria, em horário pré-estabelecido com o docente/orientador (a).

ATRIBUIÇÕES DO (A) MONITOR (A):

- I – Acompanhar o docente orientador em tarefas pedagógicas, científicas e tecnológicas;
- II – Acompanhar o docente orientador em trabalhos práticos e experimentais;
- III – Orientar os alunos em seus estudos e trabalhos teóricos e práticos;
- IV – Elaborar, sob orientação do orientador, relatório das atividades desenvolvidas;
- V – Cumprir as atividades previstas no Projeto de Atividades Monitoriais;

- VI – Cumprir e fazer cumprir os regulamentos, normas e rotinas instituídas nos laboratórios da FSM;
- VII – Zelar pelos bens permanentes e de consumo dos laboratórios;
- VIII – Realizar agendamentos de práticas de monitoria individuais ou em grupos, previamente planejados e por escrito junto ao responsável técnico pelos laboratórios;
- IX – Responsabilizar-se pela manutenção da ordem do ambiente durante a utilização dos laboratórios;
- X – Comunicar à Coordenação de laboratórios qualquer anormalidade constatada dentro do recinto;
- XI – Participar das atividades promovidas sistematicamente pelo Coordenação do Programa Institucional de Monitoria;
- XII – Apresentar o trabalho realizado na monitoria no Encontro Acadêmico da FSM ou similar.

Obs. As funções de monitor serão exercidas no prazo máximo de dois semestres consecutivos, no mesmo componente curricular.

ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR

- I- Orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- II – Capacitar o monitor no desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas, bem como no uso de tecnologias formativas;
- III – Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor referente ao (s) componente (s) curricular (es);
- IV – Promover reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor, professor e alunos;
- V – Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor;
- VI – Acompanhar o desempenho do monitor no (s) componente (s) curricular (es) de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho acadêmico, a fim de evitar comprometimento de seu processo de aprendizagem como um todo;
- VII – Assessorar a redação dos relatórios das atividades desenvolvidas pelos monitores;
- VIII – Responsabilizar-se pela programação e acompanhamento das atividades realizadas pelo monitor nos laboratórios correspondentes ao componente curricular, evitando choque de horário com monitores de outros cursos.

OBS: A ATIVIDADE DE MONITORIA não acarretará, para quaisquer efeitos, **vínculo empregatício** com a Instituição de Ensino. No momento em que o aluno tiver que se afastar do programa deverá comparecer à Coordenação do Programa de Monitoria, para formalizar o seu afastamento, resultando um tempo hábil que favoreça a substituição, de acordo com os preceitos legais.

CALENDÁRIO:

- Divulgação de edital pela coordenação de monitoria: **até 02 de fevereiro de 2018**
- Solicitação dos monitores pelos docentes a coordenação de monitoria: **até 02 de fevereiro de 2018**
- Inscrição dos candidatos à monitoria: **05 a 09 de fevereiro de 2018**
- Seleção dos Monitores: **15 a 23 de fevereiro de 2018**
- Divulgação dos resultados e envio da relação dos alunos selecionados pelos professores a coordenação de monitoria, VIA MEMORANDO: **até 26 de fevereiro de 2018**
- Divulgação e homologação do resultado final de todos os cursos pela coordenação de monitoria: **27 de fevereiro de 2018**
- Assinatura do termo de compromisso e reunião com a coordenação de monitoria: **28 de fevereiro de 2018**
- Início das atividades de monitoria: **01 de março de 2018**

OBSERVAÇÕES:

Os casos omissos e/ou quaisquer dúvidas deverão ser encaminhados à Coordenação do Programa, por escrito, para as providências que se fizerem necessárias para aprovação junto ao Conselho Técnico Administrativo – TCA.

Cajazeiras - PB, em 08 de janeiro de 2018

Prof. Michel Jorge Dias

Coordenador do Programa Institucional de Monitoria – FSM